

# DECRETO Nº 000277/18 de 27 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

## CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00277/2018  
Foi publicado nesta data no mural desta,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 27/08/18

Responsáveis

BW

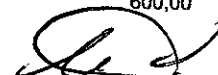
## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
							06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
							14.000,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS					
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO	MÉDIO
							07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
							1.800,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL	
							09.01.08.241.0190.2.902-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
							700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
									05.01.20.602.0131.2.503-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
									2.800,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO			E	OBRAS	
									06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
									1.000,00
									06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS
									2.000,00
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS							
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)	
									07.02.12.361.0200.1.703-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete
									1.800,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO							
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL			
									09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
									100,00
									09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita
									600,00



10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS					8.200,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Agosto de 2018**

  
 \_\_\_\_\_  
**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**